



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3701/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Ext</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1293</u> Página <u>81</u>
Data	<u>05/03/2015</u>
Visto	<u>27</u>

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em favor da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
07 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
02.062.0025.0.006 Pagamento de Precatórios Judiciais	
(0074) 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade	20.000,00
Total da Suplementação	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
07 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
02.062.0025.0.006 Pagamentos de Precatórios Judiciais	
(0075) 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte 000 Recursos Livres	3.680,00
(0081) 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	1.999,00
(0082) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livre	3.122,00
(0083) 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte 000 Recursos Livres	6.200,00
(0084) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	4.999,00
Total da Unidade	20.000,00
Total da Anulação	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 05 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito